AV NS 15, ALCNO 14, Prédio do Programa de Agroenergia, Sala 08, Campus de Palmas | 77.020-120 | Palmas/TO | www.uft.edu.br | pgagroenergia@uft.edu.br

EDITAL Nº 011/2026 – PPGAD
PROCESSO SELETIVO REGULAR
MESTRADO EM AGROENERGIA DIGITAL – ENTRADA EM 2027-1

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPESQ) e do Programa de Pós-Graduação em Agroenergia Digital (PPGAD) torna público o Edital de seleção para alunos regulares, com ingresso em 2027-1, no curso de Mestrado acadêmico em Agroenergia Digital ofertado na modalidade presencial, gratuito e regular.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Agroenergia Digital na modalidade Mestrado tem por objetivo a formação de profissionais capazes de produzir e difundir conhecimento científico e tecnológico nas áreas de sistemas produtivos de espécies vegetais bioenergéticas de forma sustentável e, nos processos de obtenção de biocombustíveis, apoiados nas ferramentas tecnológicas digitais inovadoras.

1.2. A área de avaliação do Mestrado Acadêmico em Agroenergia Digital é Ciências Agrárias I. A área de concentração e as linhas de pesquisa estão descritas no item 1.3.

1.3. O quadro a seguir contém a síntese das linhas de pesquisas do Mestrado Acadêmico em Agroenergia Digital e área de concentração:

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa
Agroenergia	**LINHA DE PESQUISA I: SUSTENTABILIDADE DE ARRANJOS PRODUTIVOS E SISTEMAS AGROENERGÉTICOS.** O aluno é preparado para atuar na base da cadeia produtiva agroenergética, dando-lhe conhecimento sobre sistemas de produção, os fatores relacionados e impactos ao meio, além de capacitar o profissional a identificar as potencialidades das cadeias produtivas e os impactos das políticas governamentais sobre estes sistemas.
	LINHA DE PESQUISA II: BIOPROCESSOS PARA OBTENÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS O aluno é preparado para atuar junto às indústrias de processamento de matérias-primas para obtenção de biocombustíveis, recebendo informações sobre os fatores relacionados e a eficiência de processos e produtos.
	LINHA DE PESQUISA III: TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM AGROENERGIA DIGITAL Está relacionada às tecnologias digitais aplicadas na agroenergia, onde o aluno será capaz de integrar conhecimento teórico e o universo digital.

1.4. O candidato deve, **obrigatoriamente**, optar, no momento de sua inscrição, por uma das linhas de pesquisa ofertadas e pelos docentes orientadores vinculados à referida linha.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. Serão disponibilizadas **8 (oito) vagas,** conforme descrito no quadro do **item 2.8.**

2.1.1. As vagas descritas no referido quadro não precisam ser obrigatoriamente preenchidas.

2.1.2. Será concedida 01 (uma) bolsa da modalidade Demanda Social no valor mensal de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), ao primeiro candidato classificado sem vínculo empregatício ou estatutário, observado o disposto no item 3.2, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses.

2.1.3. A concessão e o pagamento das bolsas ficam condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da instituição responsável pelo custeio, não gerando direito adquirido à percepção da bolsa caso haja insuficiência de recursos.

AV NS 15, ALCNO 14, Prédio do Programa de Agroenergia, Sala 08, Campus de Palmas | 77.020-120 | Palmas/TO | www.uft.edu.br | pgagroenergia@uft.edu.br

2.2. Do total de vagas, **01 (uma**) será destinada para cotas de ações afirmativas (pretos, pardos, indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência – PCD).

2.3. Caso não haja demanda por cotas de ações afirmativas ou não haja aprovados com a média final mínima exigida por este edital (item 7.13), as vagas disponibilizadas serão disputadas por candidatos da livre concorrência.

2.4. TODOS os candidatos devem marcar o tipo de concorrência no espaço indicado no formulário de inscrição.

2.5. Poderá ocorrer ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, caso haja disponibilidade dos professores para orientação.

2.6. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e à disponibilidade de vagas dos professores orientadores. Havendo vagas com outro orientador, na mesma linha de pesquisa, os candidatos classificados, com perfil adequado à linha, poderão ser convocados e remanejadosa outro orientador, caso haja concordância entre ambos.

2.7. Poderão ser classificados até o dobro de vagas disponibilizadas, cumprindo o previsto no item 2.1. para convocação à matrícula.

2.8. A seleção dar-se-á de acordo com as **linhas de pesquisa**, as **temáticas de orientação** e o **número de vagas de cada orientador(a),** conforme descrito a seguir:

Linha de Pesquisa	Orientador es(as)	Temáticas de Orientação	Vagas
LINHA DE PESQUISA I (item 1.3)	**Profª. Drª. Michele Ribeiro Ramos** **Link do lattes:** http://lattes.cnpq.br/1032124853688980 **E-mail:** michele.rr@unitins.br	Levantamento e mapeamento do solo, potencial de uso dos solos, qualidade física, química e biológica do solo e gestão dos recursos naturais.	1
LINHA DE PESQUISA I (item 1.3)	**Profª. Drª. Solange Aparecida Ságio** **Link do lattes:** http://lattes.cnpq.br/0161811409436310 **E-mail:** solangesagio@mail.uft.edu.br	Biotecnologia e Fisiologia de Culturas Agroenergéticas	1
LINHA DE PESQUISA I (item 1.3)	**Prof. Dr. Erich Collicchio** **Link do lattes:** http://lattes.cnpq.br/0722996667111812 **E-mail:** ecollicchio@mail.uft.edu.br	Sustentabilidade de arranjos produtivos e sistemas agroenergéticos; Tecnologia e Inovação em Agroenergia Digital	1
LINHA DE PESQUISA II (item 1.3)	**Prof. Dr. Marcelo Mendes Pedroza** **Link do lattes:** http://lattes.cnpq.br/4401608528438096 **E-mail:** mendes@ifto.edu.br	Tratamento térmico de resíduos. Produção de biocarvão e carvão ativado. Biocombustíveis.	2
LINHA DE PESQUISA II (item 1.3)	**Prof. Dr. Emerson Adriano Guarda** **Link do lattes:** http://lattes.cnpq.br/9325128702126305 **E-mail: emersonprof@mail.uft.edu.br**	Pré-tratamento de biomassa lignocelulósica com líquidos iônicos e solventes eutéticos (NADES). Etanol de segunda geração. Biodiesel e antioxidantes naturais. Obtenção de nanocelulose e biocompostos. Aprendizado de máquina na otimização de biocombustíveis.	1
LINHA DE PESQUISA III (item 1.3)	**Prof. Dr. David Gabriel de Barros Franco** **Link do lattes:** http://lattes.cnpq.br/0359786703302186 **E-mail: david.franco@ufnt.edu.br**	Otimização logística da cadeia de biocombustíveis e de biomassa residual. Logística reversa de resíduos agrícolas e localização de instalações. Inteligência artificial (redes neurais, machine learning e meta-heurísticas) aplicada à	2

		agroenergia. Modelagem e redução de emissões de CO_2 no transporte.	

3. DA BOLSA DE PESQUISA

3.1. A bolsa será distribuída, considerando a ordem de classificação final dos aprovados.

3.2. É vedada a concessão de bolsa a discente que possua vínculo empregatício, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação e nas normas da agência de fomento, desde que haja aprovação do Colegiado do PPGAD. Nesses casos, a concessão somente poderá ocorrer após o atendimento de todos os discentes sem vínculo empregatício que estejam aptos ao recebimento da bolsa, observada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste edital.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. O Mestrado em Agroenergia Digital destina-se a portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou de documento que comprove a conclusão da graduação antes do início do semestre letivo, em cursos pertencentes às seguintes áreas:

- Ciências Agrárias
- Ciências Biológicas
- Ciências Exatas e da Terra
- Engenharias
- Ciências Sociais Aplicadas

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A taxa de inscrição é de **R$ 150,00**. O valor correspondente deverá ser pago por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, que deverá ser anexada aos documentos de inscrição. O endereço eletrônico para geração da GRU é: https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru.

a) Os dados informados na ocasião do preenchimento do formulário são:

Unidade Gestora: 154419;
Gestão: 26251 – Fundação Universidade Federal do Tocantins;
Nome da Unidade: Fundação Universidade Federal do Tocantins;
Código de Recolhimento: 28832-2 Serviços Educacionais;
Número de Referência: 811;
Competência (mm/aaaa): 01/2027;
Vencimento (dd/mm/aaaa): 29/01/2027 (último dia de inscrição);
CNPJ ou CPF do contribuinte: CPF do candidato;
Nome do contribuinte/Recolhedor: Nome do candidato;
(=) Valor Principal:
150,00; (=) Valor Total:
150,00.
Selecionar a opção “geração do boleto” e realizar o pagamento (que só pode ser efetuado no Banco do Brasil).

b) Em nenhuma hipótese, serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito, nem será devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

5.2. Para se inscreverem os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos:

a) A inscrição será **exclusivamente online,** conforme o período estipulado no cronograma de seleção (item

AV NS 15, ALCNO 14, Prédio do Programa de Agroenergia, Sala 08, Campus de Palmas | 77.020-120 | Palmas/TO | www.uft.edu.br | pgagroenergia@uft.edu.br

8 deste Edital).

b) **Para efetivar as inscrições** os candidatos deverão anexar ao formulário https://forms.gle/PQgFRjEDi3c44dSA7 os documentos relacionados a seguir. As informações e a veracidade dos documentos apresentados são de total responsabilidade do candidato.

c) Documentos pessoais e de escolaridade **em arquivo único em PDF**:

- 1 (uma) cópia digital do diploma de graduação, declaração de conclusão ou declaração de provável formando;
- 1 (uma) cópia digital do histórico acadêmico do curso de graduação;
- 1 (uma) cópia digital da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 1 (uma) cópia digital do CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

d) Projeto de Pesquisa:

- 1 (uma) cópia do Projeto de Pesquisa conforme previsto no **item 5.4**;

e) 1 (uma) **carta de anuência do provável orientador**, devidamente assinada digitalmente (via GOV.BR, pelo professor) **modelo disponível no Anexo I.**

e.1) A **carta de anuência do provável orientador** deverá ser **obrigatoriamente** solicitada a um dos professores com vaga para orientação, prevista neste edital e só terá validade se estiver assinada pelo docente.

f) **Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular (Barema – Anexo II)** que deverá ser enviado como um **único arquivo** em formato PDF, contendo **todos os documentos comprobatórios**, organizados exatamente na mesma ordem que são listados no Barema, devidamente paginados e acompanhados do Currículo Lattes atualizado.

f.1) A não apresentação do Barema, mesmo que sem preenchimento, implicará na **não homologação** do candidato.

f.2) O Barema preenchido sem a devida documentação comprobatória, ou com comprovações fora da ordem estabelecida no Anexo II, ou sem paginação correta, receberá nota 0,0 na avaliação curricular.

f.3) A não apresentação do Currículo Lattes atualizado implicará na **não homologação** do candidato.

g) Comprovante de pagamento da GRU (**item 5.1**) ou resultado do Edital com a concessão da isenção da Taxa de Inscrição (**item 6**).

5.3. O candidato deverá anexar cópia do Projeto de Pesquisa **em PDF,** de acordo com as normas da ABNT vigentes, devendo este apresentar pertinência a uma das linhas de pesquisa do Mestrado em Agroenergia Digital (**item 1.3**), e versar **estritamente** sobre a área de concentração do Programa (**item 1.3**).

5.4. O projeto deverá conter entre 8 e 10 páginas com a seguinte estrutura:

a) Elementos pré-textuais (capa com nome da instituição e do Programa, título do projeto, identificação do candidato e do orientador, sumário), conforme as Normas da ABNT
b) Introdução e Justificativa;
c) Objetivos (Geral e Específicos);
d) Referencial teórico;
e) Metodologia;
f) Cronograma;
g) Orçamento;
h) Resultados esperados e impactos na sociedade;
i) Referências Bibliográficas.

AV NS 15, ALCNO 14, Prédio do Programa de Agroenergia, Sala 08, Campus de Palmas | 77.020-120 | Palmas/TO | www.uft.edu.br | pgagroenergia@uft.edu.br

5.5. **NÃO** serão contadas as páginas destinadas aos elementos pré-textuais e pós-textuais.

5.6. Projetos de Pesquisa que não obedecerem ao número de páginas estabelecido (5.4) ou não apresentarem, na sua estrutura, algum dos itens exigidos neste Edital, serão desclassificados.

5.7. Os candidatos que entregarem o Projeto de Pesquisa com plágio ou autoplágio serão sumariamente eliminados do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções penais (conforme previsão do CP, artigo 184).

5.8. Pessoas com deficiência (PCD) receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos nessa condição deverão se manifestar, no ato da inscrição indicando sua necessidade, anexando atestados médicos comprobatórios da sua condição e especificando o tipo de atendimento desejado**.**

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Conforme institui o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, podem pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; e
b) forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022.

6.2. Entende-se por família de baixa renda conforme o Decreto nº 11.016, de 2022, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo.

6.3. A isenção mencionada no item 6.1 deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, acompanhado de:

a) Nos casos dos candidatos previstos no item **6.1, alínea a**, cópia comprobatória do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
b) No caso dos candidatos previstos no **item 6.1, alínea b**, deve-se apresentar uma declaração assinada, inclusive via GOV.BR, informando que atende à condição estabelecida neste item, acompanhada dos documentos comprobatórios da renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo.

6.4. O candidato que tenha necessidade de pleitear a Isenção de Taxa de Inscrição deverá enviar para o e-mail pgagroenergia@uft.edu.br, durante o período **de 16 de novembro de 2026 a 13 de dezembro de 2026**, os documentos que comprovem os critérios expostos nos itens 6.1, 6.2 e 6.3.

6.5. A análise da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será realizada pela Comissão de Seleção.

6.6. O resultado dos candidatos beneficiados com a Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado na Página Eletrônica do PPGAD (www.uft.edu.br/ppgad), em caráter preliminar, no dia 14 de dezembro de 2026, e o resultado final no dia 17 de dezembro de 2026.

6.7. Somente estarão aptos a participar do processo seletivo, os candidatos que tiverem as inscrições homologadas. A concessão da Isenção da Taxa de Inscrição não garante ao candidato a homologação de sua inscrição.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Todo o processo de avaliação será na modalidade digital.

7.2. As etapas deste processo seletivo serão realizadas pela Comissão de Seleção, designada pela equipe gestora do Programa.

AV NS 15, ALCNO 14, Prédio do Programa de Agroenergia, Sala 08, Campus de Palmas | 77.020-120 | Palmas/TO | www.uft.edu.br | pgagroenergia@uft.edu.br

a) **Etapa I –** Homologação da inscrição (Pré-requisito)

b) **Etapa II (classificatória e eliminatória) –** Envolve a Prova Oral (Análise e arguição do Projeto de Pesquisa e a arguição sobre o perfil do candidato) e análise curricular do candidato (Barema).

7.3. Estarão convocados para a **Etapa II** todos os candidatos com inscrições homologadas.

7.4. A Prova Oral será realizada de forma on-line, por meio da plataforma Google Meet, com duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato, e corresponde aos itens I e II do item 7.11, cada um pontuado de 0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato disporá de até 10 (dez) minutos para a apresentação oral do seu Projeto de Pesquisa, podendo, a seu critério, utilizar recursos audiovisuais, como slides, para subsidiar sua exposição. O tempo restante será destinado à arguição pela Comissão de Seleção.

7.5. Durante a Prova Oral é obrigatória a visualização do candidato pelos examinadores, por meio de uma câmera, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento.

7.6. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato se responsabiliza pelo acesso à internet no dia e horário a ser agendado pela Comissão de Seleção.

7.7. O link de acesso à referida plataforma será enviado no e-mail e no número de WhatsApp cadastrado no ato da inscrição sendo de responsabilidade **exclusiva** do candidato informar corretamente seus contatos na ficha de inscrição e acompanhar o envio.

7.8. O PPGAD não se responsabiliza por eventuais problemas de acesso à internet.

7.9. Caso o candidato não receba o link da plataforma Google Meet até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário da sua Prova Oral, deverá entrar em contato com a Secretaria do Mestrado em Agroenergia Digital pelo e-mail pgagroenergia@uft.edu.br (ou pelo contato de WhatsApp: 63 3229-4774) imediatamente, para verificar se houve algum problema técnico.

7.10. A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nos itens avaliados na Etapa II conforme o item 7.11.

7.11. A Etapa II seguirá os seguintes termos:

I. Análise do Projeto de Pesquisa e Arguição de conceitos teóricos sobre a temática apresentada:
Valor máximo 10,0, peso 40% (0,40)
II. Arguição sobre o perfil do candidato:
Valor máximo 10,0, peso 30% (0,30)
III. Pontuação do Barema apresentado:
Valor máximo 10,0, peso 30% (0,30)

7.12. O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis pontos) na fase de Análise do Projeto de Pesquisa e Arguição de conceitos teóricos sobre a temática apresentada (**item 7.11, I)** será desclassificado.

7.13. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete pontos). O candidato com nota final inferior a 7,0 (sete pontos) será desclassificado.

7.14. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme a sua nota final obtida. Em caso de empate terá preferência o candidato com maior nota no item **7.11, I**. Caso ainda persista o empate, terá a preferência o candidato com a maior nota no barema (7.11,III) e ainda assim, se permanecerem com as notas empatadas, dar-se-á a preferência ao candidato com maior idade.

7.15. O resultado será divulgado em edital na página eletrônica do PPGAD (www.uft.edu.br/ppgad), conforme o Cronograma Geral de Seleção. No resultado constará o nome do candidato e a sua classificação.

AV NS 15, ALCNO 14, Prédio do Programa de Agroenergia, Sala 08, Campus de Palmas | 77.020-120 | Palmas/TO | www.uft.edu.br | pgagroenergia@uft.edu.br

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1. O candidato inscrito neste certame deverá previamente concordar com todas as etapas do processo seletivo, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das informações sobre a seleção.

CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO

Etapas	Data	Local	Horário
Publicação do Edital	16 de novembro de 2026	www.uft.edu.br/ppgad	24 h
Período de solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	De 16 de novembro de 2026 a 13 de dezembro de 2026	E-mail: pgagroenergia@uft.edu.br	24 h
Resultado preliminar do pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	14 de dezembro de 2026	Ver edital: www.uft.edu.br/ppgad	24 h
Prazo para recurso – Isenção de Taxa de Inscrição	15 de dezembro de 2026	E-mail: pgagroenergia@uft.edu.br	24 h
Resultado final do pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	17 de dezembro de 2026	Ver edital: www.uft.edu.br/ppgad	24 h
Período de inscrições online	De 04 de janeiro de 2027 a 29 de janeiro de 2027	Online: link formulário https://forms.gle/PQgFRjEDi3c44dSA7	24 h
Etapa I: Homologação preliminar das inscrições	02 de fevereiro de 2027	Ver edital: www.uft.edu.br/ppgad	24 h
Prazo para recurso – Homologação preliminar das inscrições	03 de fevereiro de 2027	E-mail: pgagroenergia@uft.edu.br	24 h
Homologação final das inscrições e Edital de convocação para a Etapa II (com horários da Prova Oral)	04 de fevereiro de 2027	Ver edital: www.uft.edu.br/ppgad	24 h
Etapa II: Prova Oral	15 de fevereiro de 2027	Plataforma Google Meet (o link será disponibilizado via e-mail ou WhatsApp)	A definir
Resultado provisório	17 de fevereiro de 2027	Ver edital: www.uft.edu.br/ppgad	24 h
Prazo para recurso – Resultado provisório	18 de fevereiro de 2027	E-mail: pgagroenergia@uft.edu.br	24 h
Resultado dos recursos, resultado final e convocação para matrículas	19 de fevereiro de 2027	Ver edital: www.uft.edu.br/ppgad	24 h
Matrículas	De 22 a 26 de fevereiro de 2027	Online: pgagroenergia@uft.edu.br	24 h
Início do semestre	01 de março de 2027	Sala 07, Prédio do Programa de Agroenergia	A definir

9. DA MATRÍCULA E DAS AULAS

9.1. Os candidatos aprovados deverão realizar **MATRÍCULA *ONLINE*** entre os dias 22 e 26 de fevereiro de 2027. O candidato que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, podendo ser convocados os próximos classificados, observados o item 2.7 e o Cronograma Geral da Seleção (item 8)**.** Os documentos necessários deverão ser enviados para o e-mail **pgagroenergia@uft.edu.br.**

9.2. Os candidatos aprovados deverão anexar os documentos abaixo relacionados, em formato PDF, para garantirem a matrícula:

- 1 (uma) cópia de certidão de casamento ou nascimento;
- 1 (uma) cópia de Diploma de graduação (ou declaração de conclusão) e histórico acadêmico;
- 1 (uma) cópia do RG e do CPF;
- 1 (uma) cópia do título eleitoral, com o último comprovante de votação ou correspondente;
- 1 (uma) cópia de certidão de serviço militar ou correspondente (quando for o caso);
- 1 (um) comprovante de endereço.

AV NS 15, ALCNO 14, Prédio do Programa de Agroenergia, Sala 08, Campus de Palmas | 77.020-120 | Palmas/TO | www.uft.edu.br | pgagroenergia@uft.edu.br

9.3. As aulas do Mestrado em Agroenergia Digital são ministradas presencialmente, predominantemente na Sala 07 do Prédio do Programa de Agroenergia, podendo haver alterações de local conforme demanda ou circunstâncias específicas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos: Anexo I - carta de anuência do provável orientador; Anexo II - Barema.

10.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.3. Em todas as etapas do processo seletivo caberá interposição de recurso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados. Os recursos deverão ser fundamentados, objetivos e encaminhados à Comissão de Seleção pelo e-mail: pgagroenergia@uft.edu.br

10.4. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas por meio de Edital na página eletrônica do PPGAD (www.uft.edu.br/ppgad).

Palmas – TO, 16 de novembro de 2026.

Solange Aparecida Ságio
Presidente da Comissão de Seleção

Documento assinado eletronicamente por **Solange Aparecida Sagio**, **Coordenador(a)**, em 16/11/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0668366** e o código CRC **44822269**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23101.008832/2026-89 SEI nº 0668366

AV NS 15, ALCNO 14, Prédio do Programa de Agroenergia, Sala 08, Campus de Palmas | 77.020-120 | Palmas/TO | www.uft.edu.br | pgagroenergia@uft.edu.br

EDITAL Nº 011/2026 – PPGAD
ANEXO I – Carta de anuência do provável orientador

Eu, _____, docente credenciado junto ao Programa de Pós-Graduação em Agroenergia Digital da UFT, manifesto interesse em orientar o(a) candidato(a) _____ durante o seu curso de mestrado, se o(a) candidato(a) vier a ser aprovado(a) pela Comissão de Seleção do Edital Nº 011/2026 – PPGAD.

Declaro ainda ter ciência do Edital Nº 011/2026 – PPGAD.

Palmas-TO, _____ de _____de 202___.

Assinatura do professor (via GOV.BR)

AV NS 15, ALCNO 14, Prédio do Programa de Agroenergia, Sala 08, Campus de Palmas | 77.020-120 | Palmas/TO | www.uft.edu.br | pgagroenergia@uft.edu.br

EDITAL Nº 011/2026 – PPGAD
ANEXO II – Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular (Barema)

NOME DO CANDIDATO: _____

OBSERVAÇÕES					
OBRIGATÓRIO NUMERAR A CÓPIA DO COMPROVANTE (NA PARTE SUPERIOR DIREITA) DE ACORDO COM O NÚMERO DO ITEM PONTUADO.					
Item	**Títulos**	**Valor de cada Título**	**Valor Máximo dos Títulos**	**Pontuação**	**Página**
1	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização *Lato Sensu*, na área de formação do Programa, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007.	0,30	0,30		
2	Publicação de livro didático/técnico ou capítulo de livro de interesse para área do Programa com ISBN.	0,25	0,75		
3	Publicação de artigo científico completo, em periódico com ISSN, classificado conforme o novo sistema de avaliação da CAPES (percentil/estrato via CiteScore/Scopus ou JCR/Web of Science) ou indexado em base reconhecida (SciELO, DOAJ, Latindex).	0,25	1,25		
4	Comprovante de vínculo de docente em exercício no sistema público ou privado de ensino: a) na educação básica (ensino fundamental, ensino médio, educação técnica e tecnológica) ou na b) educação superior (cursos de graduação de bacharelado ou de licenciatura) ou cursos de pós-graduação.	1,0	1,0		
5	Participação em evento científico nacional ou internacional **com apresentação de trabalho.**	0,3	0,6		
6	Resumo publicado em eventos científicos.	0,2	0,8		
7	Participação em Programa Institucional de Iniciação Científica e Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.	0,25 por ano	1,25		
8	Participação em Programa Institucional de Inovação Pedagógica, Monitoria, Tutoria, Empresa Júnior.	0,25 por ano	1,25		
9	Aprovação em disciplina especial do PPGAD	1,0 por crédito	2,0		
10	Organização de eventos (técnicos e científicos)	0,4	0,8		
	Pontuação Máxima da Avaliação	**TOTAL**	**10,0**		